

D E C R E T O Nº36/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo - 4º da Lei Orçamentária nº24/72, um crédito suplementar de Cr\$...... 500,00-(quinhentos cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa, baixado pelo decreto - nº31/72, a saber:

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

31 20 94-Material de consumo

materiais em geral para serviços de ruas e avenidas....Cr\$-500,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa a saber:

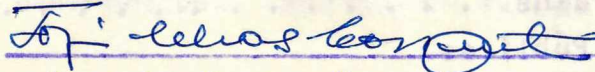
7.Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 20 61-Material de consumo

III-outros materiais de consumo em geral.....Cr\$-500,00-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 14 de agosto de 1973



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO